



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.09.01

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por seu(s) representante(s) signatário(s), necessitam efetuar a Contratação da prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte de sistema de Videomonitoramento (Circuito Fechado de TV - CFTV) para atender para atender as necessidades das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, contemplando as seguintes especificações:

Os serviços deverão ser prestados observando-se as regras estipuladas neste Termo de Referência, devendo iniciar-se 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Contrato pelas partes.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA, disponibilizará os equipamentos, de forma exclusiva, para as Unidades Administrativas, mantidos sempre em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança, obedecendo, ainda, todas as normas específicas que regulem os serviços ora demandados.

Os serviços serão prestados de forma contínua, sem interrupções, sem limite de uso;

A execução dos serviços será iniciada mediante a disponibilização dos equipamentos especificados no termo de referência;

Toda a manutenção dos equipamentos como serviços de substituição de peças, manutenções, preventivas, corretivas, dentre outros, serão por conta da contratada;

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de uso;

A contratada responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos equipamentos que necessitem de reparos mecânicos;

Os equipamentos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço;

A contratada disponibilizará equipamentos reservas com as mesmas características técnicas contidas no termo de referência, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições devidas, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato;

A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de substituição de equipamentos, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;

O equipamento deverá ser entregue caracterizado conforme grafismos e logomarcas padrões do município, a serem estabelecidos pela Secretaria Contratante.

MODELO DE EXECUÇÃO

CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV

Prestação de serviços de instalação, nas dependências da CONTRATANTE, sob regime de comodato, do conjunto de equipamentos e materiais necessários e suficientes para o funcionamento de um sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) - sendo operado remotamente diretamente das dependências (base/central) da CONTRATADA - para gravação e fornecimento de imagens, incluindo serviços de manutenção preventiva e



corretiva, conforme estabelecido no presente instrumento, visando efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação, garantindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências;

O sistema de circuito fechado de televisão - CFTV deverá operar de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, recessos e feriados;

A CONTRATADA deverá manter todas as gravações e registros das imagens captadas pelo circuito fechado de televisão (CFTV) devidamente salvas, armazenadas e arquivadas em disco (s) rígido (s) (Hard Disk) compatível (is) para este fim, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

A CONTRATADA disponibilizará gravações e imagens à CONTRATANTE, a qualquer tempo, sempre que esta solicitar por intermédio da Gestão/Fiscalização do Contrato;

O aparelho DVR/NVR/NVD que será instalado nas dependências da CONTRATANTE, bem como todos seus materiais e equipamentos para correto funcionamento, deverá ser monitorado ininterruptamente por câmera guardiã, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, recessos e feriados;

Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a prestação dos serviços constantes no objeto da presente contratação, a ser realizado em regime de COMODATO, que nada mais é do que o empréstimo gratuito à CONTRATANTE dos equipamentos, materiais e insumos necessários para a adequada prestação dos serviços pretendidos e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado nas localidades previstas neste documento;

O prazo do COMODATO será igual à vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do processo licitatório;

Findada a vigência contratual, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser totalmente desinstalados e retirados de todas as dependências da CONTRATANTE, às expensas exclusivamente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

A CONTRATANTE fica obrigada a conservar todos os equipamentos e materiais emprestados na forma de comodato, não podendo utilizá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza dele, sob pena de responder por perdas e danos perante a CONTRATADA;

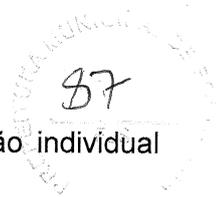
Aplicam-se, no que couber, as demais regras de COMODATO previstas no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 e alterações e demais dispositivos legais pertinentes.

A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidas em decorrência da presente contratação, na forma da lei.

INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

A CONTRATADA fornecerá sob a forma de comodato, todos os equipamentos, materiais, peças, componentes, insumos e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

No que diz respeito aos materiais e insumos para a instalação dos equipamentos e de toda a infraestrutura nas dependências da CONTRATANTE, fica neste item estabelecido que a



CONTRATANTE, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

Todos os serviços executados nas dependências da CONTRATANTE, ou que ameace bens no interior deste, deverão ser precedidos de proteção (com lona impermeável, por exemplo) dos locais, objetos e materiais da CONTRATANTE. Caso necessário, a CONTRATADA providenciará o remanejamento destes para local protegido indicado pela FISCALIZAÇÃO;

A CONTRATADA deverá providenciar limpeza periódica das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços de instalação estiverem sendo realizados;

A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços programados, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas, e com o ateste da fiscalização;

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Todo o sistema de monitoramento por alarmes deverá funcionar de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, recessos e feriados.

O sistema de circuito fechado de televisão – CFTV deverá operar de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, recessos e feriados;

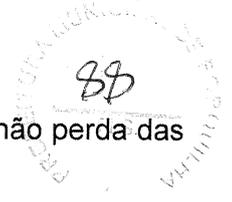
A CONTRATADA deverá manter todas as gravações e registros das imagens captadas pelo circuito fechado de televisão (CFTV) devidamente salvas, armazenadas e arquivadas em disco (s) rígido (s) (Hard Disk) compatível (is) para este fim, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

Serão solicitadas, pela Gestão/Fiscalização do contrato, amostras de imagens de dias e horários de maneira randômica.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema;

Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os



acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas do sistema;

As falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando os prazos previstos no acordo de nível de serviço integrante deste Termo de Referência;

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação;

A manutenção técnica preventiva deve ser executada periodicamente, com frequência não superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

A CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao Gestor/Fiscal de Contrato da CONTRATANTE, após a execução de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, um relatório do serviço prestado onde deverá constar: a data da manutenção, os itens verificados, as anomalias encontradas, medidas corretivas adotadas (quando for o caso), peças ou equipamentos substituídos, nome do técnico responsável pela manutenção, bem como outras informações julgadas relevantes durante o procedimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELACIONADAS AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA

Para a gestão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá utilizar de sistema de gerenciamento que permita: abertura de chamados de manutenção; acompanhamento do planejamento e execução das manutenções preventivas e corretivas; flexibilidade e simplicidade na organização dos dados e informações; apresentação de resultados em formas de tabelas e gráficos; diversas consultas e relatórios com recursos de ordenação, filtro e localização; criação de relatórios personalizados; distinção de níveis de permissão;

A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE acesso irrestrito e em tempo real ao sistema de gerenciamento de manutenções, com possibilidade de abertura de chamados e acompanhamento de todos os dados lançados no sistema, realização de consultas em toda a base de dados e geração de relatórios;

Quando necessária a substituição de materiais do sistema de segurança e monitoramento eletrônico, a CONTRATADA deverá instalar equipamentos novos e de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações contratadas, nunca inferiores, sem ônus à CONTRATANTE;

Na ocorrência de furto, roubo ou dano decorrente de vandalismo praticado contra os equipamentos ou infraestrutura instalados, a CONTRATADA deverá efetuar a sua substituição, sem ônus à CONTRATANTE, desde que não sejam constatadas falhas nos procedimentos de vigilância eletrônica executados pela CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor/Fiscal do Contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não os serviços;



Os custos da Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva ocorrerão totalmente às custas da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.

A CONTRATADA disponibilizará todos os meses amostras das gravações e imagens à CONTRATANTE conforme as datas e horários estabelecidos pelo Gestor/Fiscal de Contrato.

Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultados para auxílio na medição dos serviços.

A CONTRATANTE fiscalizará durante todo o período de vigência contratual a adoção, por parte da CONTRATADA, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição. Fiscalizará, também, o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e demais diplomas legais pertinentes.

Ao final do contrato, todos os materiais, equipamentos, acessórios, softwares e infraestrutura instalada - sob o regime de Comodato - que compõem o sistema de monitoramento eletrônico remoto objeto do presente Termo de Referência deverão ser totalmente retirados pela CONTRATADA das dependências do Contratante, sem ônus à CONTRATANTE.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas (novos e de primeiro uso), promovendo sua substituição quando necessário;

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (a serem instalados nas dependências da CONTRATANTE sob regime de comodato para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência):

Circuito Fechado de Televisão - CFTV:

- 01 (um) Disco Rígido (HD) padrão SATA, capacidade de armazenamento de 2 (dois) TB (Terabytes);
- 208 (duzentos e oito) unidades de câmeras tipo bullet, 3.6 mm, alcance de 30 metros, Visão Noturna, para área interna;
- 13 (treze) DVR/NVR/NVD 16 canais;
- 208 (duzentos e oito) Caixas Herméticas;
- 15.860 (quinze mil oitocentos e sessenta) metros, no mínimo, de Cabos de rede UTP cat5 ou coaxial;
- 13 (treze) Fontes de 1 Ampere;
- 13 (treze) rack internos de 12u;
- Material de apoio (velcro, caixa stek, tomadas, blocos de saída, fita isolante, etc.)

DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para execução dos serviços (observado as especificações de execução) é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de execução dos serviços será no território (Zona Urbana e Rural) do Município de Forquilha/CE, de segunda a segunda-feira, 24 (vinte e quatro) horas por dia.



90

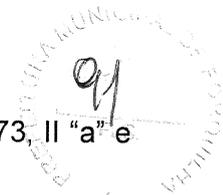
Relação de locais para execução dos serviços:

ORDEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO
1	Educação Infantil - CEI PROFESSORA MARIA CLAUDINE DIAS ARAGÃO	Rua José Segundo, s/n - José Raimundo De Loiola - Forquilha/CE
2	Educação Infantil - CRECHE MARIA NATALIA DO NASCIMENTO SABINO	Rua Possidonio De Siqueira, s/n - Mesquita Jeronimo - Forquilha/CE
3	Educação Fundamental - EMTI DEP. JOSÉ PARENTE PRADO (CENTRO SOCIAL)	Rua Mocinha Viana, 96 - Centro - Forquilha/CE
4	Educação Fundamental - EMTI MOESIO LOIOLA DE MELO JR. (MODELO)	Av. Grande Oriente do Brasil, s/n - Edmundo Rodrigues - Forquilha/CE
5	Educação Fundamental - EMTI MARRINA MAGALHÃES MARTINS (CERU)	Rua Possidonio De Siqueira, s/n - Mesquita Jeronimo - Forquilha/CE
6	Educação Fundamental - CEIF FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA	Rua Maria De Nazaré Da Silva, s/n - Edmundo Rodrigues - Forquilha/CE
7	Educação Fundamental - EEF ANTONIO JOSE DE LOIOLA FILHO	Rua Monsenhor Domingos, s/n - Centro - Forquilha/CE
8	Educação Fundamental - EEF CAP. JOSÉ DIOGO DE SIQUEIRA	Distrito de Cacimbinha, s/n - Zona Rural - Forquilha/CE
9	Educação Fundamental - EEF VICENTE REIS CAVALCANTE	Fazenda Cajazeiras, s/n - Zona Rural - Forquilha/CE
10	Educação Fundamental - EEF MANOEL MENDES FERREIRA	Distrito de Salgado dos Mendes, s/n - Zona Rural - Forquilha/CE
11	Educação Fundamental - EEF EDUARDO CAVALCANTE ARAGÃO	Distrito de Trapiá, s/n - Zona Rural - Forquilha/CE
12	Educação Fundamental - EEF DIOGO ALVES DE LOIOLA	Fazenda Rasteira, s/n - Zona Rural - Forquilha/CE
13	Educação Fundamental - EEF FRANCISCO TEOTONIO ALVES PESSOA	Fazenda São Lourenço, s/n - Zona Rural - Forquilha/CE

No decorrer do contrato os locais poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da administração pública municipal, sem ônus para a contratante, observado que o serviço deverá compreender todo o território do município de Forquilha/CE, devendo a contratante comunicar a contratada.

Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência contratual, a execução dos serviços contratados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de serviço e Nota de Empenho. A ordem de serviço, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

O prazo previsto para execução do serviço deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e ordem de serviço no Setor de Compras e Cotações da Prefeitura Municipal (via e-mail, correios ou fac-símile) situada Av. Criança Dante Valerio, 481 - Centro - Forquilha/CE, no horário de 08h00 as 18h00, de segunda a sexta-feira.



Os serviços serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.

A critério da Contratante, os serviços serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

O aceite/aprovação dos serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O objeto da contratação será prestado na forma de monitoramento eletrônico remoto, a partir de Central/Base de Monitoramento Remoto instalada nas dependências da CONTRATADA, com o objetivo de realizar o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências nas dependências da CONTRATANTE, adotando as providências necessárias, em conformidade com as normas e práticas vigentes de segurança, observadas as disposições contidas neste instrumento;

Possibilitar a segurança aos servidores técnico-administrativos e docentes, alunos, prestadores de serviços, autoridades, visitantes e demais membros da comunidade;

Zelar pelo erário e proporcionar a segurança do patrimônio público do Contratante, tais como: instalações, insumos, materiais e equipamentos, acervo documental, entre outros bens.



O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 11 de abril de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS (ME) - TECLON**, inscrita no CNPJ nº 12.393.772/0001-10, com sede na Rua Monsenhor Sabino Guimarães Loiola, 543 - Edmundo Rodrigues - Forquilha/CE, subscrita pelo representante legal, o Sr. Antonio Venicio Fernandes Rodrigues, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 042.984.773-47.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ESCOL A INF	QTD ESCOL A FUND	QTD TOT AL	QTD MESES	QTD TOTAL MESES	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	DA DE DE E E MÊS	2	11	13	8	104	R\$ 538,00	R\$ 55.952,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

